



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DA DUPLA EDSON & HUDSON, POR MEIO DA EMPRESA E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ Nº 06.974.438/0001-57, NO DIA 29 DE DEZEMBRO DE 2025. O EVENTO OCORRERÁ A PARTIR DAS 22 HORAS, NA PRAÇA IVO TOMÁS CANTUÁRIA COM DURAÇÃO DE 90 (NOVENTA) MINUTOS, E TEM COMO OBJETIVO PRINCIPAL AS COMEMORAÇÕES DOS 30 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DE TOCOS DO MOJI/MG

Tocos do Moji, 11 de setembro de 2025.



INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar – ETP é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação. Ele serve de base ao Termo de Referência a ser elaborado, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

O ETP tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento de demanda registrada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar a tomada de decisão e o prosseguimento do respectivo processo de contratação.

Referência: Inciso XX, art. 6º, Lei Federal n. 14.133/21.

1. ÁREA REQUISITANTE

Departamento	Responsável
Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	Fabio Flauzino

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A escolha da dupla Edson e Hudson para a celebração do 30º aniversário de emancipação política de Tocos do Moji é fundamentada em diversos aspectos que refletem a importância cultural, artística e o potencial de atratividade que a presença da dupla proporciona ao evento.

2.1.1. Reconhecimento Nacional e Popularidade: Edson e Hudson são uma das duplas sertanejas mais respeitadas e admiradas do Brasil. Com uma carreira consolidada, que atravessa gerações e conquista uma grande base de fãs em diversas faixas etárias, sua presença em Tocos do Moji representa uma atração de peso e qualidade, garantindo um evento de alto nível para os moradores e visitantes da cidade.

2.1.2. Aproximação com o Público Local: A música sertaneja, gênero amplamente consumido e apreciado pelo público do interior, é uma excelente escolha para proporcionar entretenimento de qualidade e aproximar os cidadãos da cidade com a celebração. A escolha de uma dupla consagrada no cenário sertanejo é uma forma de resgatar e valorizar a cultura musical que está enraizada no cotidiano da população local.



2.1.3. Atração de Público e Visibilidade: A contratação de Edson e Hudson tem o potencial de atrair um grande público para o evento, o que contribui para a visibilidade de Tocos do Moji, tanto a nível regional quanto estadual. A presença da dupla no evento pode ainda gerar mídia espontânea, destacando a cidade na cobertura de festividades e acontecimentos culturais.

2.1.4. Fomento à Economia Local: A realização de um evento com artistas de renome também impacta positivamente a economia local, já que atrai turistas e movimenta o comércio e o setor de serviços, como alimentação, transporte e hospedagem. Isso contribui para o fortalecimento do turismo e o desenvolvimento econômico do município.

2.1.5. Contribuição Cultural e Emocional: Além do entretenimento, a música de Edson e Hudson possui letras que abordam temas de afetividade, histórias de vida e o cotidiano rural, temas que se conectam diretamente com as vivências dos moradores de Tocos do Moji. Dessa forma, a dupla agrega não só entretenimento, mas também uma carga emocional significativa à comemoração do município, refletindo valores e experiências que fazem parte da identidade local.

2.1.6. Adequação à Comemoração: O aniversário de 30 anos de emancipação política de Tocos do Moji é um marco importante na história da cidade, e a escolha de Edson e Hudson para este evento é uma maneira de celebrar a trajetória e o crescimento da cidade com uma grande festa popular. A qualidade musical da dupla é sinônimo de sucesso e satisfação para os participantes da festividade.

Por esses motivos, a contratação de Edson e Hudson é uma decisão estratégica e alinhada com os objetivos de promover um evento de grande qualidade, culturalmente relevante e com forte apelo popular, que ficará marcado na memória da população e de todos os envolvidos na comemoração do 30º aniversário de emancipação política de Tocos do Moji.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. O objeto da presente contratação não está vinculado ao PCA (Plano de Contratação Anual) da Prefeitura, pois, o mesmo não foi elaborado.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que a natureza do objeto não exige maior especialidade do fornecedor, entende-se que os requisitos da contratação podem ser os mínimos possíveis estabelecidos na forma de seleção do fornecedor (habilitação).



5. ESTIMATIVA DA DEMANDA - QUANTIDADE DE BENS E SERVIÇOS

Diante da natureza da contratação, será uma única apresentação, com data específica a saber:

Item	Cód.	Descrição do objeto	Quant.	Unid.
01	207.000.055	Contratação de empresa para a prestação de serviços de apresentação artísticas da dupla Edson & Hudson , por meio da empresa E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., CNPJ nº 06.974.438/0001-57, no dia 29 de dezembro de 2025. O evento ocorrerá a partir das 22 horas, na Praça Ivo Tomás Cantuária com duração de 90 (noventa) minutos, e tem como objetivo principal as comemorações dos 30 anos de emancipação político-administrativa de Tocos do Moji/MG	01	<u>Serv</u>

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Por ser uma contratação específica e ante a impossibilidade de se estabelecer requisitos objetivos de comparação de propostas, não há como pesquisar contratações semelhantes e suas precificações, mas sim fazer a pesquisa de mercado, levando-se em conta as contratações anteriores da Dupla.

6.2. Na escolha foi levado em consideração, a consagração pela opinião pública, bem como prestígio do artista na nossa região, sendo que foi comprovado que o valor proposto é compatível, com valores de apresentações já realizadas em outros eventos do mesmo porte ou de maior envergadura.

6.3. Como é sabido eventos que envolvam artistas de renome possuem preços variados e, em geral, atrelados ao destaque que o artista possui junto ao público, o que torna os “cachês” extremamente variados e amparados em lastro de custos da estrutura (equipe) que acompanha o mesmo, inclusive quanto ao período.



7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O valor da Contratação é de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).

7.2. A estimativa desse cachê foi obtida por meio de documentos apresentados, garantindo a sua compatibilidade com o mercado.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A contratação de show musical desse porte, tem sucesso comprovado, impacta diretamente no consumo de produtos e serviços ofertados nessas ocasiões, gerando emprego e renda para população.

8.2. Um outro ponto relevante é a manutenção de tradições culturais, elas geram memórias afetivas de pertencimento e inserem no entendimento da população costumes de fazer com que aquela comunidade tem enraizados em sua história. E por ter essa característica, torna o evento como momento de lazer de toda população e turistas.

8.3. Essa contratação será formalizada por inexigibilidade de licitação, uma vez que o artista atende aos requisitos de consagração pela crítica e opinião pública, conforme o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Diante da natureza do serviço, o mesmo não pode ser parcelado, por se tratar de um serviço indivisível.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Realizar uma festa de aniversário de 30 anos de emancipação político-administrativa à altura da importância da data, proporcionando um evento cultural de grande impacto para a comunidade.



Integração e Lazer para a População: Oferecer um momento de lazer, entretenimento e integração social para todos os habitantes de Tocos do Moji, com um show de alta qualidade, acessível a toda a população.

Fortalecimento da Cultura Local e Regional: Posicionar a cidade como um polo de eventos culturais, o que contribui para o fortalecimento da nossa identidade cultural e para o reconhecimento de Tocos do Moji na região.

Aumento do Fluxo Turístico e Econômico: Gerar um aumento temporário do fluxo de turistas e visitantes, que se traduz em maior movimentação econômica para o comércio local, como bares, restaurantes e hotéis.

Visibilidade Institucional: Ações de grande visibilidade, como a contratação de um show de renome, reforçam o compromisso da prefeitura com o bem-estar da população e a celebração de momentos importantes para a cidade.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências no âmbito da Administração do município de TOCOS DO MOJI, após a contratação a equipe de fiscalização deverá receber as orientações necessárias para o controle e acompanhamento da execução do contrato de acordo normas legais aplicáveis, conforme determina o inciso X do §1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

11.2. Mesmo assim será observados alguns cuidados na ora da contratação pretendida;

11.2.1. Definição do local para a realização do evento, bem como identificação do artista a ser escolhido e contratado, por Dispensa de Licitação precedida de Inexigibilidade, seja com recursos próprios;

11.2.2. Indicação, dentre esses demandantes, daquele que será o FISCAL e GESTOR do contrato.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Para que a apresentação da dupla seja realizada com excelência e segurança, a prefeitura irá realizar contratações complementares, que farão parte da solução como um todo.



Palco e Estrutura: Contratação de uma empresa especializada para montagem de um palco com as dimensões e especificações técnicas exigidas pela produção do artista. O palco deve ter cobertura, sistema de acesso seguro e estar em local que não prejudique a circulação na praça.

Sonorização e Iluminação: Contratação de serviços de som e iluminação com equipamentos de alta qualidade, suficientes para cobrir toda a área do evento e atender às necessidades da equipe técnica da dupla (o *rider técnico*).

Segurança e Logística: Contratação de uma empresa de segurança privada, com equipe suficiente para controle de acesso, revista, e para garantir a segurança no palco e na área do público. Também será necessária a locação de banheiros químicos em quantidade adequada para o público esperado.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário, tão somente, que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e as normas vigentes da política de sustentabilidade ambiental.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

14.1. Considerando a análise detalhada deste ETP, o valor apresentado e os resultados pretendidos, a equipe responsável declara a **viabilidade técnica e econômica** da contratação do show artístico da dupla Edson & Hudson, por meio da empresa E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., para a celebração dos 30 anos de emancipação de Tocos do Moji.

14.2. Essa solução se mostra a mais adequada para o alcance dos objetivos da Administração Pública, promovendo um evento de grande impacto para a população, fortalecendo a cultura e fomentando o comércio local.

14.3. A contratação, que será realizada via inexigibilidade de licitação, está em conformidade com o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e conta com os recursos orçamentários necessários para a sua realização e para as contratações complementares de infraestrutura.

Conclusão: A contratação é viável e atende ao interesse público de forma eficiente e segura, garantindo a realização de um evento de sucesso para toda a comunidade.



15. DA CONCLUSÃO

Com base no ETP e na avaliação de sua viabilidade técnica e econômica, conclui-se que a contratação direta da **E & H PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. (CNPJ nº 06.974.438/0001-57)**, para a prestação de serviços artísticos da dupla **Edson & Hudson**, é a solução que melhor atende ao interesse público de Tocos do Moji.

O show, a ser realizado no dia 29 de dezembro de 2025, é a forma mais adequada de celebrar os 30 anos de emancipação do município. A escolha do artista, consagrado pela crítica e opinião pública, justifica a inexigibilidade de licitação, conforme o Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Fabio Flauzino

Diretor do Departamento de
Cultura, Esporte, Lazer e Turismo